

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08
FLÁVIO C. A. MARANHÃO
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO GERAL

LIVRO
02

FICHA
01

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 23.482

IMÓVEL: LOTE Nº388(trezentos e oitenta e oito), da QUADRA Nº14(quatorze), QUADRANTE 10, QUADRÍCULA 02, SETOR 01, do Loteamento denominado **BEVERLY FALL'S PARK**, situado Quadro Urbano desta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a superfície de **217,50m2**, e compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE**, medindo 7,50ms, no rumo AZ de 46º54'15", confronta com o Lote nº198; **AO SUL**, medindo 7,50ms, no rumo AZ de 46º54'15", confrontando com a Rua Funchal; **A LESTE**, medindo 29,00ms, no rumo AZ de 136º54'15", confronta com o Lote nº381; e, **A OESTE**, medindo 29,00ms, no rumo AZ de 136º54'15", confronta com o Lote nº398.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO BARRIOS, brasileiro, comerciante, casado sob regime de comunhão parcial de bens, com **CÉLIA TONET BARRIOS**, portador da C.I. Nº3.580.214-2-PR., e inscrito no CPF/MF. Nº494.554.789-00, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela Matrícula Nº613 do Registro Geral desta Serventia.

OBSERVAÇÃO: Que o imóvel constante na presente Matrícula é oriundo da **SUBDIVISÃO** do lote de Terreno Nº398, com a área de 507,50m2, do Loteamento denominado Beverly Fall's Park, situado no Quadro Urbano desta Cidade, Município e Comarca. Conforme **Decreto Nº14.814**, datado em 21 de novembro de 2002, expedido pela Prefeitura Municipal desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 21 DE JULHO DE 2003.(a) . REGISTRADOR. (ACA).

R=01/23.482 - PROT. Nº25.435 DE 05/08/2003 = De conformidade com **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às FLS. 49, do LIVRO Nº490-N, pelo 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 22 de julho de 2003, procede-se a este Registro para consignar que **ANTONIO BARRIOS** e sua esposa **CÉLIA TONET BARRIOS**, ambos já citados, **VENDERAM** o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, em favor de: **MARIO APARECIDO ROSSINI**, brasileiro, corretor de seguros, casado sob regime de comunhão parcial de bens, com **NADIR MARIA DE CASTRO ROSSINI**, portador da C.I. nº395.606-DF, e inscrito no CPF/MF. nº325.324.159-91, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR. Pelo valor convencionado de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, sem condições, pagos em moeda corrente do País. Foram-me apresentadas, a Guia de recolhimento do ITBI. Nº8203006698-5, recolhida no valor de R\$110,00, pelo valor de avaliação de R\$5.500,00; a Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº6185/2003, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade, Município e Comarca; e a Guia de recolhimento do FUNREJUS., recolhida no valor de R\$10,00, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Foi emitida a DOI. C:1.260(vrc)=R\$132,30. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 12 DE AGOSTO DE 2003.(a) . REGISTRADOR. (A.T.).

R=02/23.482 - PROT. Nº32.461 DE 02/06/2006 = Em cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA Nº1235/2005**, expedido pela 1ª Vara Cível desta cidade, município e comarca, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Geraldo Dutra de Andrade Neto, em data de 13 de setembro de 2005, extraído dos Autos nº210/2000 de Execução Fiscal, em que é Exeçúente: **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, não qualificada no Mandado; e Executado: **MARIO APARECIDO ROSSINI**, acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula FOI **PENHORADO**. Valor da ação:R\$2.235,83(dois mil e duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos). Imóvel avaliado nos autos em:R\$18.500,00. C:378(vrc)=R\$39,69. (CUSTAS A RECEBER). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 02 DE JUNHO DE 2006. (a) (ECS). (MBZ).(ARQ.551/2006).

AV=03/23.482 - PROT. Nº39.205 DE 08/07/2008 = De conformidade com **Certidão nº188176/2008**, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, aos 14 de julho de 2008, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº10.2.01.14.0388.001**. A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei 6.015(Lei de Registros Públicos), Art. 176, II, nº3 - b; e a Lei Municipal nº2.691 de 19/11/2002, art 45 - parágrafo 5º. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 15 DE JULHO DE 2008.(a) (ECS). (EC).

R=04/23.482 - PROT. Nº39.205 DE 08/07/2008 = De conformidade com **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às FLS. 94, do LIVRO Nº215-E, pelo Tabelionato Santos de Corbélia-PR, aos 07 de julho de 2008, procede-se a este Registro para consignar que **MARIO APARECIDO ROSSINI** e sua esposa **NADIR MARIA DE CASTRO ROSSINI**, ambos já citados, **VENDERAM** o imóvel constante na presente Matrícula, em sua totalidade, em favor de: **JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, motorista,

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

solteiro, maior, portador da C.I. nº1.701.969-4-SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº298.115.549-00 residente e domiciliado na cidade de Cascavel-PR. Pelo valor convencionado de R\$5.000,00 (cinco mil reais), sem condições, pagos em moeda corrente do País. Foram-me apresentadas, a Guia de recolhimento do ITBI. Nº8006756417-6, recolhida no valor de R\$400,00, pelo valor de avaliação de R\$20.000,00; a Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº188176/2008, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade; e a Guia de recolhimento do FUNREJUS, recolhida no valor de R\$10,00, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **DOU CIÊNCIA AO ADQUIRENTE DA PENHORA CONSTANTE NO R=02 DA PRESENTE MATRÍCULA.** C:4.312(vrc)=R\$452,76. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 15 DE JULHO DE 2008.(a) **(ECS). (EC).**

AV=05/23.482 = Em cumprimento ao **DESPACHO** expedido pela 2ª Vara do Trabalho desta Cidade Município e Comarca, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Lourival Barão Marques Filho, em data de 25 de julho de 2008, constante no **DOC. Nº1.546.432/2008**, extraído dos **Autos N.º01689-2008-658-09-00-2**, procede-se a esta averbação para consignar que **FOI DECLARADO INEFICAZ A ALIENAÇÃO** constante no **R=04** da presente matrícula. C:630(vrc)=R\$66,15.(CUSTAS À RECEBER). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 29 DE JULHO DE 2008. **(a) (ECS).(MBZ).(ARQ.907/2008).**

R=06/23.482 - PROT. Nº39.444 DE 28/07/2008 = Em cumprimento ao **MANDADO DE ARRESTO**, constante nos **OFÍCIOS N.º1.616.386/2008 e 1.647.309/2008**, expedido pela 2ª Vara do Trabalho, desta Cidade, Município e Comarca, proferidos pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Lourival Barão Marques Filho, em data de 22 e 25 de julho de 2008, extraído dos **AUTOS 1689/2008**, em que é **Autor: AMARILDO DE SOUZA**, brasileiro, portador do R.G N.º4.440.928-3, e inscrito no CPF/MF sob o N.º616.376.539-72; e **Réus: ROSSINI MULTIMARCAS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF N.º05.509.832/0001-51; **MARIO APARECIDO ROSSINI**, acima qualificado; e **NADIR MARIA DE CASTRO ROSSINI**, acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI ARRESTADO**. Valor da ação não constante no mandado. Imóvel não avaliado no mandado. C:1.293,60(vrc)=R\$135,82.(CUSTAS À RECEBER). Guia de Funrejus à recolher no valor de R\$42,00. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 29 DE JULHO DE 2008 **(a) (ECS).(MBZ).(ARQ.907/2008).**

R-07/23.482 - PROT. Nº41.409 DE 03/02/2009 = Em cumprimento ao **MANDADO DE REGISTRO DO ARRESTO**, expedido pela 1ª Vara Cível, desta cidade, município e Comarca, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Geraldo Dutra de Andrade Neto, em data de 10 de dezembro de 2008, extraído dos Processo nº482/2008 de Execução de Título Extrajudicial, em que são **Exeqüente: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Eusébio Matoso, nº891, cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº33.700.391/0001-40**ROSSINI MULTIMARCAS VEÍCULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF nº05.509.832/0001-5; e **Executado: ROSSINI MULTIMARCAS VEÍCULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF nº05.509.832/0001-5,**NADIR MARIA DE CASTRO ROSSINI**, brasileira, portadora da C.I. nº4.838.965-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº729.500.959-34, e **MARIO APARECIDO ROSSINI**, brasileiro, portador da C.I. nº39.560-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº325.324.159-91, residentes e domiciliados nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI ARRESTADO**. Valor da ação: R\$137.838,00(cento e trinta e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais), estando incluído neste valor outros imóveis. Imóvel não avaliado nos autos. C:4.312(vrc)=R\$452,76(custas à receber), Guia de Funrejus à recolher no valor de R\$276,00. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 03 DE FEVEREIRO DE 2009 **(a) (ECS). (EMS). Arq. 108/2009.**

R=08/23.482 - PROT. Nº42.642 DE 28/04/2009 = Em cumprimento ao **MANDADO DE ARRESTO Nº67/2009**, expedido pelo 2º Juizado Especial Cível, desta cidade, município e comarca, proferido pelo MM. Juiz de Direito Supervisor, Dr. Frederico Mendes Junior, em data de 12 de março de 2009, extraído dos **AUTOS Nº2008.2327-2**, em que é **Exeqüente: MARIO FERNANDO MATTOS FERREIRA**, não qualificado no mandado; e **Executado: MARIO APARECIDO ROSSINI CIA LTDA ME**, não qualificado no mandado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI ARRESTADO**. Valor da ação: R\$13.133,88(treze mil e cent e trinta e três reais e oitenta e oito centavos). Imóvel não avaliado nos autos. C:2.835(vrc)=R\$297,67.(CUSTAS À RECEBER). Guia de Funrejus à recolher no valor de R\$26,27. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 29 DE ABRIL DE 2009 **(a) (ECS).(MBZ).(ARQ.457/2009).**

R=09/23.482 - PROT. Nº42.643 DE 28/04/2009 = Em cumprimento ao **MANDADO DE ARRESTO Nº67/2009**, expedido pelo 2º Juizado Especial Cível, desta cidade, município e comarca, proferido pelo MM. Juiz de Direito Supervisor, Dr. Frederico Mendes Junior, em data de 19 de março de 2009, extraído dos **AUTOS Nº2008.2328-4**, em que é **Exeqüente: MARIO FERNANDO MATTOS FERREIRA**, não qualificado no mandado; e **Executado: MARIO APARECIDO ROSSINI CIA LTDA ME**, não qualificado no mandado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula



LIVRO 02	MATRÍCULA 23.482	FICHA 02	RUBRICA
--------------------	----------------------------	--------------------	---------

FOI ARRESTADO. Valor da ação: R\$6.566,94(seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Imóvel não avaliado nos autos. C:1.485(vrc)=R\$155,92.(CUSTAS À RECEBER). Guia de Funrejus à recolher no valor de R\$13,13. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 29 DE ABRIL DE 2009 (a) _____ .(ECS).(MBZ).(ARQ.458/2009).

R=10/23.482 - PROT. Nº44.535 DE 17/08/2009 = Em cumprimento ao **MANDADO**, constante no **OFÍCIO Nº1.892.744/2009**, expedido pela 2ª Vara do Trabalho, desta cidade, município e comarca, proferido pelo Diretor de Secretaria, Sr. Clóvis Grapeggia, em data de 07 de agosto de 2009, extraído da **REFERÊNCIA: 02058-2008-658-09-00-0 (RTOrd 2058/2008)**, em que é **Autor: ANDERSON FAGUNDES DE OLIVEIRA**, não qualificado no mandado; e **Réu: ROSSINI MULTIMARCAS VEÍCULOS LTDA e OUTROS (2)**, acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação: R\$46.006,77(quarenta e seis mil e seis reais e setenta e sete centavos). Imóvel não avaliado nos autos. C:1.293,52(vrc)=R\$135,82.(CUSTAS À RECEBER). Guia de Funrejus à recolher no valor de R\$92,01. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 19 DE AGOSTO DE 2009 (a) _____ .(ECS).(MBZ).(ARQ.1010/2009).

R=11/23.482 - PROT. Nº44.536 DE 17/08/2009 = Em cumprimento ao **MANDADO**, constante no **OFÍCIO Nº1.893.260/2009**, expedido pela 2ª Vara do Trabalho, desta cidade, município e comarca, proferido pelo Diretor de Secretaria, Sr. Clóvis Grapeggia, em data de 07 de agosto de 2009, extraído da **REFERÊNCIA: 02061-2008-658-09-00-4 (RTOrd 2061/2008)**, em que é **Autor: FRANCISCO DE ASSIS DE CARVALHO**, não qualificado no mandado; e **Réu: ROSSINI MULTIMARCAS VEÍCULOS LTDA e OUTROS (2)**, acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação: R\$14.821,73(quatorze mil e oitocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos). Imóvel não avaliado nos autos. C:985,43(vrc)=R\$103,47.(CUSTAS À RECEBER). Guia de Funrejus à recolher no valor de R\$26,64. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 19 DE AGOSTO DE 2009 (a) _____ .(ECS).(MBZ).(ARQ.1011/2009).

R=12/23.482 - PROT. Nº44.537 DE 17/08/2009 = Em cumprimento ao **MANDADO**, constante no **OFÍCIO Nº1.892.839/2009**, expedido pela 2ª Vara do Trabalho, desta cidade, município e comarca, proferido pelo Diretor de Secretaria, Sr. Clóvis Grapeggia, em data de 07 de agosto de 2009, extraído da **REFERÊNCIA: 02063-2008-658-09-00-3 (RTOrd 2063/2008)**, em que é **Autor: PAULO GUILHERME ANTONIO**, não qualificado no mandado; e **Réu: ROSSINI MULTIMARCAS VEÍCULOS LTDA e OUTROS (2)**, acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação: R\$21.007,01(vinte e um mil e sete reais e um centavo). Imóvel não avaliado nos autos. C:1.293,52(vrc)=R\$135,82.(CUSTAS À RECEBER). Guia de Funrejus à recolher no valor de R\$42,01. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 19 DE AGOSTO DE 2009 (a) _____ .(ECS).(MBZ).(ARQ.1012/2009).

R=13/23.482 - PROT. Nº44.538 DE 17/08/2009 = Em cumprimento ao **MANDADO**, constante no **OFÍCIO Nº1.893.183/2009**, expedido pela 2ª Vara do Trabalho, desta cidade, município e comarca, proferido pelo Diretor de Secretaria, Sr. Clóvis Grapeggia, em data de 07 de agosto de 2009, extraído da **REFERÊNCIA: 02064-2008-658-09-00-8 (RTOrd 2064/2008)**, em que é **Autor: ROSA MARIA NECO DE MACEDO HORA**, não qualificado no mandado; e **Réu: ROSSINI MULTIMARCAS VEÍCULOS LTDA e OUTROS (2)**, acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação: R\$7.196,61(sete mil e cento e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). Imóvel não avaliado nos autos. C:512,95(vrc)=R\$53,86.(CUSTAS À RECEBER). Guia de Funrejus à recolher no valor de R\$14,39. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 19 DE AGOSTO DE 2009 (a) _____ .(ECS).(MBZ).(ARQ.1013/2009).

R=14/23.482 - PROT. Nº44.539 DE 17/08/2009 = Em cumprimento ao **MANDADO**, constante no **OFÍCIO Nº1.892.444/2009**, expedido pela 2ª Vara do Trabalho, desta cidade, município e comarca, proferido pelo Diretor de Secretaria, Sr. Clóvis Grapeggia, em data de 07 de agosto de 2009, extraído da **REFERÊNCIA: 02065-2008-658-09-00-2 (RTOrd 2065/2008)**, em que é **Autor: AMARILDO DE SOUZA**, não qualificado no mandado; e **Réu: ROSSINI MULTIMARCAS VEÍCULOS LTDA e OUTROS (2)**, acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação: R\$56.265,31(cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos). Imóvel não avaliado nos autos. C:1.293,52(vrc)=R\$135,82.(CUSTAS À RECEBER). Guia de Funrejus à recolher no valor de R\$112,53. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 19 DE AGOSTO DE 2009 (a) _____ .(ECS).(MBZ).(ARQ.1014/2009).

R=15/23.482 - PROT. Nº45.389 DE 24/09/2009 = Em cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA**

SEGUIE NO VERSO



CONTINUAÇÃO

Nº3729474, expedido pela 2ª Vara Federal e JEF Cível e Previdenciário, desta cidade, município e comarca, proferido pela MMA. Juíza Federal Substituta, Dra. Catarina Volkart Pinto, em data de 24 de julho de 2009, extraído dos **AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº2009.70.02.005102-0/PR**, em que é **Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**, não qualificado no mandado; e **Executado: MARIO APARECIDO ROSSINI**, acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação: R\$13.460,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta reais). Imóvel avaliado nos autos em R\$30.000,00. C:918(vrc)=R\$96,39.(CUSTAS À RECEBER). Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Nº12.216/98). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 28 DE SETEMBRO DE 2009 (a) .(ECS).(MBZ).(ARQ.1.260/2009).

R-16/23.482 - PROT. Nº58.847 DE 29/03/2012 = Em cumprimento ao **MANDADO**, constante no OFÍCIO Nº0.624.018/2012, expedido pela 2ª Vara do Trabalho, desta cidade, município e Comarca, proferido pelo Assistente de Diretor de Secretaria Sr. Kassim Ahmad Omar Ali, em data de 19 de março de 2012, extraído dos Autos nº02058-2008-658-09-00-0, procede-se a esta Averbação para consignar que **FICA CANCELADA, a PENHORA**, constante no R=10, da presente Matrícula. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei Nº12.216/98) C:2.156(vrc)= R\$303,99 (custas à receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE ABRIL DE 2012. (a) .(ECS). (EMS). Arq. 879/2012.

AV-17/23.482 - PROT. Nº59.302 DE 30/04/2012 = Em cumprimento ao **MANDADO**, constante no OFÍCIO Nº0.906.879/2012, expedido pela 2ª Vara do Trabalho, desta cidade, município e Comarca, proferido pela Diretora de Secretaria Sra. Solange Cristina Machado de Brito Almeida, em data de 19 de abril de 2012, extraído dos Autos nº02063-2008-658-09-00-3, procede-se a esta Averbação para consignar que **FICA CANCELADA, a PENHORA**, constante no R=12, da presente Matrícula. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei Nº12.216/98) C:1.755,04(vrc)= R\$247,46. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 04 DE MAIO DE 2012. (a) .(ECS). (EMS). Arq. 1074/2012.

R-18/23.482 - PROT. Nº59.616 DE 21/05/2012 = Em cumprimento ao **MANDADO**, recebido via mensageiro, expedido pela 3ª Vara Cível, desta cidade, município e Comarca, proferido pelo Aux. Juramentado, Sr. Ewerson de Almeida, em data de 18 de maio de 2012, extraído dos Autos nº520/2008, de Execução Fiscal, em que são **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, não qualificada no mandado; e **Executados: MARIO APARECIDO ROSSINI e NADIR MARIA DE CASTRO ROSSINI**, ambos acima qualificados no mandado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação: R\$2.538,24 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos). Imóvel não avaliado nos autos. C:378,01(vrc)=R\$53,30(custas à receber). Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Nº12.216/98). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 22 DE MAIO DE 2012 (a) .(ECS). (EMS). Arq. 1241/2012.

R=19/23.482 - PROT. Nº78.989 DE 24/03/2016 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, expedido pela 1ª Vara da fazenda Pública desta Cidade, Município e Comarca, extraído dos autos de **Execução Fiscal Nº0003612-78.2013.8.16.0030 - Projudi**, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Luis Giacomini, em data de 23 de março de 2015. **EXEQUENTE: ESTADO DO PARANÁ**, não qualificado no mandado. **EXECUTADOS: MARIO APARECIDO ROSSINI, NADIR MARIA DE CASTRO ROSSINI e ROSSINI MULTIMARCAS VEÍCULOS LTDA**, acima qualificados. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$7.771,97 (sete mil setecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos). **VALOR DE AVALIAÇÃO:** Nada consta. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes nos presentes autos. **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, inc. VII, alínea b, item 19 (órgãos públicos), da Lei Estadual Nº12.216/98). C: Isento (Determinação Judicial). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 04 DE ABRIL DE 2016. (a) .(VBZ). (MBZ). (ARQ. 78.989/2016).

AV=20/23.482 - PROT. Nº84.987 DE 01/08/2017 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201707.3110.00331534-IA-510, em 31/07/2017, expedido pela CNIB - Central Nacional de Disponibilidade de Bens, extraído do Processo nº00001814420105090658. **REQUERENTE:** 2ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu - PR (Solange Cristina Machado de Brito Almeida). **REQUERIDOS: MARIO APARECIDO ROSSINI**, inscrito no CPF/MF nº325.324.159-91; e, **NADIR MARIA DE CASTRO ROSSINI**, inscrita no CPF/MF nº729.500.059-34. **OBJETO:** Fica indisponível em sua totalidade o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** Isento (Provimento nº39/2014, Art. 7º, parágrafo único, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça). **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. C: Isento (Provimento nº39/2014, Art. 7º, parágrafo único, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 08 DE AGOSTO DE 2017. (a) .(VBZ). (MBZ). (ARQ. 84.987/2017).


AV=21/23.482 - PROT. Nº87.505 DE 27/02/2018 - (INDISPONIBILIDADE DE BENS): FORMA DO TÍTULO: Mandado, contido no Protocolo nº201802.2617.00436833-IA-460, em 26/02/2018, expedido pela CNIB - Central Nacional de Disponibilidade de Bens, extraído do Processo


SEGUIE





LIVRO 02	MATRÍCULA 23.482	FICHA 03	RUBRICA 
--------------------	----------------------------	--------------------	--


nº01484003120095090303. **REQUERENTE:** 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu - PR (Rogerio Farias Costa). **REQUERIDOS:** Mario Aparecido Rossini, inscrito no CPF/MF nº325.324.159-91; e, Nadir Maria de Castro Rossini, inscrita no CPF/MF nº729.500.059-34. **OBJETO:** Fica indisponível em sua totalidade o imóvel constante da presente matrícula. **VALOR:** Não declarado. **FUNREJUS:** á recolher no valor de R\$30,40. **NOTA:** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº39/2014, Art. 14, §3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Emol: 630,00(vrc)=R\$121,59 (á receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 06 DE MARÇO DE 2018. (a) . (MBZ). (ARQ. 87.505/2018).

AV=22/23.482 - PROT. Nº88.222 DE 23/04/2018 - (CANCELAMENTO DE PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, constante no Ofício nº509/2013, expedido pelo 2º Juizado Especial Cível desta Cidade, Município e Comarca, extraído dos autos nº2008.2328-4/0, proferido pelo Técnico de Secretaria, Sr. João Cleber Dorneles, em data de 04 de março de 2013, procede a esta Averbação para consignar que FICA CANCELADA a PENHORA constante no R=09, da presente Matrícula. **FUNREJUS:** Nº1400000003544362-1, no valor de R\$13,13, em data de 30/04/2018. Emol:630,00(vrc)=R\$121,59. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE ABRIL DE 2018. (a) . (MBZ). (ARQ. 88.221/2018).

AV=23/23.482 - PROT. Nº88.222 DE 23/04/2018 - (CANCELAMENTO DE PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, constante no Ofício nº511/2013, expedido pelo 2º Juizado Especial Cível desta Cidade, Município e Comarca, extraído dos autos nº2008.2327-2/0, proferido pelo Técnico de Secretaria, Sr. João Cleber Dorneles, em data de 04 de março de 2013, procede a esta Averbação para consignar que FICA CANCELADA a PENHORA constante no R=08, da presente Matrícula. **FUNREJUS:** Nº1400000003544380-0, no valor de R\$26,27, em data de 30/04/2018. Emol:855,03(vrc)=R\$165,02. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE ABRIL DE 2018. (a) . (MBZ). (ARQ. 88.222/2018).

AV=24/23.482 - PROT. Nº88.223 DE 23/04/2018 - (CANCELAMENTO DE PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, expedido pelo 1ª Vara da Fazenda Pública desta Cidade, Município e Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0003612-78.2013.8.16.0030, proferido pelo Técnico Judiciário, Sr. Neif Willy Junior, em data de 30 de março de 2017, procede a esta Averbação para consignar que FICA CANCELADA a PENHORA constante no R=19, da presente Matrícula. **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, inc. VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual Nº12.216/98). Emol:630,00(vrc)=R\$121,59. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 30 DE ABRIL DE 2018. (a) . (MBZ). (ARQ. 88.223/2018).

R=25/23.482 - PROT. Nº89.656 DE 06/08/2018 - (PENHORA) - FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública, desta cidade, município e comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0024066-45.2014.8.16.0030, proferido pelo Técnico Judiciário, Sr. Thiago Lopes da Silva, em data de 02 de agosto de 2018. **EXEQUENTE:** Município de Foz do Iguaçu, situado na Rua Xavier da Silva, 660, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrito no CNPJ/MF. sob nº76.206.606/0001-40. **EXECUTADOS:** Mario Aparecido Rossini, inscrito no CPF/MF. sob nº325.324.159-91, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 250, Centro, Jardim Alegre-PR, Mario Aparecido Rossini & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF. nº74.031.329/0001-56, com sede na Av. Costa e Silva, 613, Alto São Francisco, Foz do Iguaçu-PR, e Nadir Maria de Castro Rossini, inscrita no CPF/MF. nº729.500.059-34, residente e domiciliado na Rua Itapuã, 250, Centro, Jardim Alegre-PR. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$6.631,86 (seis mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos). **FUNREJUS:** No valor de R\$13,26, á recolher conforme ofício nº701/2018. Emol:378(vrc)=R\$72,95(á receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 07 DE AGOSTO DE 2018. (a) . (MBZ). (EMS). (Arq. 89.656/2018).

AV=26/23.482 - PROT. Nº90.158 DE 06/09/2018 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, constante no ofício nº0.541.058/2018, expedido pela 3ª Vara do Trabalho desta cidade, município e comarca, extraído dos autos nº01484-2009-303-09-00-5, proferido pelo Analista Judiciário, Sr. Pedro Costa Matos Lima, em data de 03 de setembro de 2018, procede a esta averbação para consignar que FICA CANCELADA A INDISPONIBILIDADE, constante na AV=21, da presente matrícula. **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, inc. VII, alínea b, item 4, da Lei Estadual Nº12.216/98). C: 315(vrc)=R\$60,79 (á receber). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 25 DE SETEMBRO DE 2018. (a) . (MBZ). (EMS). (ARQ. 90.158/2018).

AV=27/23.482 - PROT. Nº90.918 DE 01/11/2018 - (CANCELAMENTO DE ARRESTO) - FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial, constante no Ofício nº0.651.554/2018, expedido pela 2ª Vara do Trabalho desta Cidade, Município e Comarca, extraído da Referência: 01689-2008-658-09-00-2, proferido pelo Técnico Judiciário, Sr. Clóvis Grapeggia, em data de 31 de outubro de 2018, procede a esta averbação

SEGUIE NO VERSO



